

# PLURAL

Valorização profissional em tempos de  
"novas" práticas em Psicologia.



### Conselho Regional de Psicologia 12ª Região - CRP-SC

#### Sede

Rua Prof Bayer Filho, 110 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP: 88080-300 -  
Fone (48) 3244-4826

#### Subsede Oeste

Av. Porto Alegre, 427 - D, Ed. Lázio Executivo, sala 802 - Centro - Chapecó/  
SC - CEP: 89802-130 - Fone (49) 3304-0388

#### Subsede Sul

Rua Henrique Lage, 267, 2º andar, sala 02, Ed. João Benedet - Centro -  
Criciúma/SC - CEP: 88801-110 - Fone (48) 2102-7091

#### Subsede Norte

Rua Mario Lobo, 61 - Sala 905/906 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89201-330  
Fone: (47) 3202-7421

#### Conselho Editorial

Ematuir Teles de Sousa  
Nasser Haidar Barbosa  
Pamela Silva dos Santos  
Rosana Maria Schwerz

#### Editoração

Apex Conteúdo Estratégico

#### Jornalista responsável

Sidyane Kaiser dos Santos Schwinzer (5987/SC)

### DIRETORIA DO IX PLENÁRIO DO CRP-SC (GESTÃO 2016-2019)

#### Conselheiro Presidente

Fabício Antônio Raupp

#### Conselheira Vice-Presidenta

Simone Vieira de Souza

#### Conselheiro Secretário

Marcos Henrique Antunes

#### Conselheiro Tesoureiro

Rodrigo Gomes Ferreira

### CONSELHEIRAS(OS) DO IX PLENÁRIO DO CRP-SC (GESTÃO 2016-2019)

Alexandre Donisete Aleixo  
Elisa Rita Ferreira de Andrade  
Ematuir Teles de Sousa  
Jaira Terezinha Rodrigues  
Joice Danusa Justo  
Joseane de Oliveira Luz  
Júnior Cesar Goulart  
Marivete Gesser  
Nasser Haidar Barbosa  
Pâmela Silva dos Santos  
Paulo Roberto Wovst Leite

## VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPOS DE “NOVAS” PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

O novo nem sempre é inédito. Por vezes, velhos mapas vistos sob novos ângulos levam a lugares diferentes, antes inexplorados, ou que talvez inicialmente não tenham sido percebidos como necessários, assim como possibilitam também revisitar e ressignificar lugares já conhecidos, porém esquecidos.

Esta edição da Revista Plural se propõe justamente a discutir o cenário sociopolítico atual trazendo para o debate temas que têm despertado o interesse tanto das(os) psicólogas(os), quanto da sociedade brasileira. Em alguns casos, discussões polêmicas sobre o que poderiam ser “novas” práticas, não exclusivas da Psicologia (como a atuação com práticas integrativas e complementares (PICs), a psicologia nas emergências e desastres e o atendimento online), em outros, a atualização e evolução de parâmetros técnicos e éticos como respostas às demandas de um novo tempo e de novas relações inter e transdisciplinares (avaliação psicológica e novas resoluções sobre a produção de documentos escritos). Há ainda o destaque para o que vamos considerar genuinamente novo, mesmo que não o seja no seio dos movimentos sociais e das denúncias dos povos originários, pesquisadoras(es), ativistas e intelectuais não brancas(os): a urgente descolonização do pensamento psicológico, um debate certamente inovador no campo dos saberes e fazeres de nossa ciência e profissão.

Ao longo da história, a Psicologia vem assumindo o compromisso ético de se fazer crítica e reflexiva. Isso implica na análise e reconhecimento das condições socioculturais nas quais ela se desenvolve e, ao mesmo tempo, em se reconhecer como parte dos elementos que compõem estas condições nas quais as sociedades se desenvolvem. Premissa do pensamento dialético, o “novo” é a síntese que surge dessa relação na qual nos encontramos como produto e produtora. Contudo, não basta a observação e a análise, se faz necessário o debate e a abertura para a pluralidade de pensamentos.

É esta a proposta da Plural em sua segunda edição: representar um espaço institucional de interlocuções para defender uma prática democrática de construção da Psicologia em Santa Catarina e no Brasil, e problematizar acerca do fazer da psicóloga(o) frente às “novas” práticas, que talvez não sejam, de fato, novas, mas que evidenciam um distanciamento da Psicologia frente aos seus próprios saberes. Não se trata, portanto, de um fim em si, dado que nenhum desses debates se encerra com os artigos e ensaios aqui publicados. Pelo contrário, é apenas o começo, o “início” de mais uma rodada de discussões, conflitos e encontros de ideias, teorias e práticas à luz da Psicologia, sem nunca perder de vista nosso horizonte ético – o compromisso com uma sociedade mais justa e plena de respeito às diferenças.

## 06

*Descolonização do pensamento psicológico.*



## 18

*Serviços psicológicos mediados por ferramentas tecnológicas*



## 12

*Psicologia, emergências e desastres – Nova (?) prática profissional!*



## 28

*Reflexões preliminares  
sobre práticas integrativas  
e complementares e Psicologia*

---



## 23

*Avaliação psicológica: uma  
perspectiva que considera os  
direitos fundamentais*

---

# DESCOLONIZAÇÃO DO PENSAMENTO PSICOLÓGICO

**R**ecebi este convite para contribuir com o tema “descolonização do pensamento psicológico” com muita alegria, ainda que com uma certa apreensão diante da responsabilidade em falar sobre algo tão profundo e denso.

O tema desta edição são as “Novas Práticas da Psicologia na atualidade” e as aspas no “novas” são muito propícias para a discussão que pretendo levantar neste ensaio. Isso porque ao mesmo tempo que é recente falarmos de descolonização na Psicologia (e em outras áreas do campo da saúde e das humanas também), este debate vem sendo trazido há muito tempo por povos originários, por ativistas e intelectuais não brancas, etc. Então como algo que já tinha um certo acúmulo político de discussão ainda não havia sido escutado pelos espaços hegemônicos de saber? Acredito que Foucault, teórico branco, nos dá uma preciosa pista para resposta desta pergunta: ele nos lembra que os discursos só podem ser enunciados desde certas condições de possibilidade históricas, políticas, sociais. A teórica não-branca Spivak também traz uma contribuição fundamental a esta discussão ao ressaltar

que a possibilidade da fala subalterna é entremeada pelos regimes seletivos de escuta, ou seja, mesmo falando, nem sempre há uma real escuta. Assim, o significativo aumento no ingresso de estudantes indígenas e negros nas universidades nas últimas décadas tem permitido que “novas” perguntas pudessem ser feitas neste ambiente e é como uma das estudantes desta geração que eu falo aqui.

Neste ponto do texto talvez alguns/as leitoras tenham estranhado eu ter descrito Foucault como teórico branco, qual a relevância disso? Talvez alguns de vocês estejam se perguntando agora. Este exercício que estou fazendo faz parte de uma prática que se propõe em processo contínuo de descolonização. Em outras palavras, estamos acostumados a expor ontologicamente corpos não hegemônicos, como se só tivesse raça quem é negro ou indígena, como se só tivesse gênero quem é mulher, identidade de gênero quem é trans, orientação sexual quem é LGB e por aí se segue. Com este exemplo quero retomar os termos colonização, colonialidade, descolonização, pós-colonial<sup>1</sup>, decolonial<sup>2</sup>, etc. À primeira vista, esta fatura de termos pode parecer desencorajadora, mas pretendo



mostrar que na verdade estes conceitos podem ser ferramentas de facilitação não só para o exercer da nossa profissão, mas como sujeitos anti-racistas.

Penso que desta lista que mencionei, o termo mais familiar seja o “colonização”, que escutamos nas aulas de História sobre o

período da invasão portuguesa. Novamente, atenção aos termos e às disputas políticas em torno deles. A América, Abya Yala, não foi simplesmente “descoberta”, ela foi invadida, saqueada, explorada e pelo menos na experiência escolar que tive, a colonização era narrada como um processo encerrado em um passado longínquo.

Acontece que a colonização não acabou, ela se atualizou, transformou-se no que contemporaneamente nomeamos como colonialidade, que dá um nome e um lugar às marcas da colonização em nosso povo hoje. A desigualdade econômica é uma dimensão que elucida diversos fatores da herança colonial. O pequeno percentual de pessoas ricas em nosso país é herdeiro direto do roubo das gerações escravagistas, que acumularam capital econômico e político às custas da exploração dos povos indígenas e negros. A maioria de nossa população, que é empobrecida e não branca, é herdeira de pessoas que foram escravizadas, exploradas e expropriadas de seu trabalho, de seus saberes, de suas vidas.

Este processo de expropriação colonial não termina na exploração da mão-de-obra humana, mas também diz de uma relação extrativista com as matas, com as terras, com as águas, com os demais animais que co-existem conosco. Um dos efeitos da colonialidade é o silenciamento dos nomes das violências que engendra, expondo (a seu modo) apenas os corpos precarizados

---

<sup>1</sup> Bem resumidamente, pós-colonialismo é um conjunto de teorias que problematiza os efeitos históricos, políticos, simbólicos do colonialismo, especialmente os ocorridos em África e Ásia.

<sup>2</sup> Também resumidamente, o decolonial busca analisar os mesmos efeitos mas atentando para as especificidades da colonização nas Américas.

e ditando, assim, os termos com que as narrativas da história são feitas. Desta forma, nossa sociedade ainda silencia estas questões e se recusa a reconhecer e a reparar os dados do racismo porque isso seria uma afronta à subjetividade branca, que prefere pensar que é simplesmente merecedora da herança colonial. Este apagamento compõe o etnocídio dos povos indígenas, muitos dos quais, juntamente com pessoas negras, vivem sem direito à própria história, pelo apagamento sanguíneo de seus ancestrais. Em vez de contribuir para o reconhecimento e reparação dessas violências, diversos ramos da Psicologia optamos historicamente por individualizar e culpabilizar o sujeito por toda sua precariedade, como se o passado-presente coletivo não tivesse nada a ver com tudo aquilo que se concebe como mérito, sucesso, fracasso, perigo, segurança, ameaça, saúde, doença. Se do ponto de vista da clínica, compreendemos que a escuta da trajetória de vida importa para melhor acolhermos o sofrimento psíquico, por que por vezes não estendemos esse cuidado à trajetória psicossocial sobre a qual nosso país se construiu? Nesse sentido, pensar colonialidade implica reconhecer que a colonização não incidiu apenas sobre o território geográfico, mas também sobre nosso território-corpo, em nossa forma de nos concebermos como sujeitos no mundo, em como nos relacionarmos conosco mesmos, com outros humanos e com todas as demais formas de existência. O teórico negro, psicanalista pós-colonial Fanon realizou um trabalho fundamental sobre a dimensão subjetiva da colonização. Fanon nos mostra que não se trata simplesmente de criar uma

mera fronteira entre o eu e o outro, mas de relações de poder hierárquicas que permitam a equação: o ocidente/branco europeu se dar o direito de selecionar aquilo do outro que quer chamar de seu e do qual gosta e de delegar ao outro aquilo de si que acredita desprezível. Como este autor nos aponta, a colonização diz respeito a um processo de edição arbitrária, de valores, de saberes, de vidas. Por ser uma edição, ela produz um empobrecimento simbólico não só daquele que vê como os demais como seu “outro” mas também de si mesmo. Tanto por isso que neste empobrecimento é muito frequente observamos que a violência e o extermínio sejam a única ou principal forma de lidar com as relações, algo que pode ser nitidamente observado no feminicídio e nos genocídios do povo negro e indígena.

Nestas edições coloniais, a ideia cristã do merecimento permeia a construção de legitimidade de uma série de violências estruturais em nosso país. Para conciliação narcísica com o processo colonial, a branquitude, a cisgeneridade e a heteronorma buscam criar uma narrativa de duplo merecimento: tanto o privilégio seria merecido por parte de alguns, quanto a violência seria merecida por parte de outros. Importante salientar que se trata, desta forma, de uma produção de verdade, que só é tida como tal porque a colonialidade é quem ditou suas regras. Um exemplo cotidiano: se concebemos que arte “boa e de verdade” é aquela com características do período clássico europeu, necessariamente o passinho do funk ficaria fora deste conceito. Então, na descolonização do pensamento, esta é uma



das perguntas fundamentais a nos fazermos: estou valorando como bom/bonito/legítimo determinado grupo com base em critérios que consideram apenas certa hegemonia? Porque se sim, há aí uma severa interdição da nossa escuta.

Retomando o tema deste ensaio, descolonizar o pensamento implica irmos além da divisão binária de mente e corpo, que teve e tem severos efeitos em nossas relações psicossociais. Historicamente, ao âmbito da “mente” são associados grupos de pessoas como o de homens cisgêneros<sup>3</sup>, pessoas brancas, pessoas com educação formal. Já à dimensão do corpo, são associadas: mulheres, pessoas não brancas, LGBT, não escolarizadas. O dito “trabalhar com a cabeça” e o “trabalho braçal” refletem de maneira profunda os efeitos dessa hierarquia racista e misógina. Em nosso país, sabemos que os chamamos trabalhos “braçais” estão dentre os mais precariamente remunerados e os que têm menor prestígio social, ao contrário dos trabalhos elitizados. Esta hierarquia muitas vezes é naturalizada com o argumento, já mencionado, do merecimento e do esforço pessoal. É urgente que nos posicionemos contra este tipo de narrativa, que perversamente ignora a herança colonial que nos permeia. A produção de saber na academia é apenas uma dentre muitas, portanto não deve haver causalidade entre inteligência e grau de instrução. Como psicólogas/os, devemos nos lembrar sempre

que quem melhor sabe de si é a própria pessoa, que os saberes indígenas, originários, saberes de mulheres, de pessoas LGBT devem ser respeitados e que a pretensão de dizer mais e melhor do que o outro o que ele próprio é, é um vício da colonização.

Uma das tarefas em que, a meu ver, podemos contribuir é justamente no amparo e acolhimento às dores produzidas pelas feridas coloniais. Que possamos auxiliar para que haja condições de possibilidade para nomearmos as violências, que é o primeiro passo para curá-las, repará-las. Não se posicionar já um posicionamento, então o convite que fazemos, como teóricas e ativistas decoloniais, é para que nos posicionemos desde uma responsabilização coletiva pela erradicação das desigualdades, inclusive daquelas que nos beneficiaram/beneficiam historicamente. A reparação histórica do racismo, da misoginia, da transfobia, do capacitismo é um exercício cotidiano que exige de nós uma revisão de tudo aquilo que aprendemos institucionalmente como certo, único, bom e justo no mundo. Esta revisão pode incluir desconforto, angústia, vergonha, como também orgulho, dignidade e pertencimento, compondo um horizonte de maior maturidade psicossocial em nossas formas de nos relacionarmos com tudo que nos rodeia.

Além disso, estas ferramentas conceituais, como a colonialidade, podem nos auxiliar

---

<sup>3</sup> Cisgênero é a pessoa que não é trans. Eu por exemplo, sou cisgênera. Pessoas cis temos o privilégio ciscolonial nas narrativas hegemônicas do que é ser saudável, correto, verdadeiro e “natural” no que diz respeito ao gênero. Sermos pessoas cisgêneras faz com que tenhamos o privilégio de não sofrer transfobia, violência estrutural que atinge pessoas trans e que nos beneficia econômica, política e simbolicamente. Para uma discussão aprofundada sobre ciscolonialidade ver trabalho de Viviane Vergueiro.

a que tenhamos a mínima compreensão de que as violências que vivemos hoje não se inauguram em um governo específico (embora possam sim se acentuar em alguns), mas que vêm desde 1500 definindo que vidas importam.

Por fim, descolonizar o pensamento é também descolonizar os corpos, é lembrar que os processos de subjetivação se constroem de maneira coletiva e histórica e que portanto, em se tratando de feridas coletivas, as saídas para elas também devem buscar um horizonte de coletividade.

Como diz a teórica indígena Silvia Rivera: “há que superar o binarismo sem perder a alegria”. Com ela gostaria de frisar que descolonizar nossas ações políticas passa também por desconstruirmos a noção cristã de culpa, que por ser autocentrada e individual, em pouco ou nada acrescenta às lutas coletivas. Falando de culpa, lembro do que Nietzsche discute ao propor que nossas ações devam ir além do bem e do mal. Acredito que esta contribuição é bastante pertinente para afirmarmos que racismo, machismo, transfobia, capacitismo, gordofobia, e demais sistemas de opressão não devem ser

referentes a uma moralidade, a pessoas boas ou ruins. Vê-los desta forma inviabiliza um real combate às violências e privilégios, que incidem sobre quaisquer pessoas que não são afetadas por determinado eixo de opressão, como ressalta a psicóloga, ativista e poeta lésbica Raíssa Grimm.

Encerro este ensaio agradecendo a oportunidade e convidando aos/às colegas psicólogos/as a se engajarem cada vez mais na transformação das desigualdades sociais em nosso país, recomendação que consta em

### Geni Nuñez

Psicóloga, Mestre em Psicologia Social e doutoranda no Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas. Ativista no movimento indígena, feminista e LGBT.



nossos códigos de ética, mas que muitas vezes temos dificuldade em efetivar devido às mais diferentes limitações, inclusive as de cunho teórico-políticas de nosso currículo. Tendo em vista esta limitação, na lista de referências citarei algumas/uns dos que, a meu ver, estão entre os principais teóricos/as deste debate. Que a descolonização de nossas práticas seja um processo contínuo, engajado e coletivo.

### Referências:

- Anzaldúa, Gloria. (2005). La conciencia de la mestiza: rumbo a uma nova consciência. *Revista Estudos Feministas*, 13(3), p. 704-719.
- Bagagli, Beatriz Pagliarini. (2017). Orientação sexual na identidade de gênero a partir da crítica da heterossexualidade e cisgeneridade como normas. *Letras Escreve*, 7(1), p. 137-164.
- Curiel, Ochy. (2014). Construyendo metodologías feministas desde el feminismo decolonial. In: Azkue, Irantzu Mendia; Luxán, Marta; Legarreta, Matxalen; Guzmán, Gloria; Zirion, Iker & Carballo, Jokin Azpiazu. (Ed.). *Otras formas de (re)conocer: reflexiones, herramientas y aplicaciones desde la investigación feminista*. Bilbao: UPV/EHU, 2014, p. 45-62.
- Espinosa Miñoso, Yuderky. (2004). La relación feminismo-lesbianismo en América Latina: una vinculación necesaria. , Buenos Aires, p.1-5.
- Fanon, Frantz. (2008). *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA.
- Freire, Ida Mara. (2014). Tecelãs da existência. *Revista Estudos Feministas*, 22(2), p. 565-584.
- Gonzales, Lelia. (1984). Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje (Encontro Anual da Associação Brasileira de Pós-Graduação e Pesquisa nas Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 31 out. 1980)*, p. 233-244.
- Grijalva, Dorotea Gómez. (2012). Mi cuerpo es um território político. In: Brecha Lésbica (Org.) *Voces descolonizadoras*, Caderno 1, p. 1-27.
- Grimm, Raissa Cabral (2016). A violência cisgênera e suas hierarquias. Disponível em: <https://transfeminismo.com/a-violencia-cisgenera-e-suas-hierarquias/>
- Grosfoguel, Ramón. (2008). Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (80), p. 115-147.
- Lugones, Maria. (2015). Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, 22(3), p. 935-952.
- Minella, Luzinete Simões. (2013). Temáticas prioritárias no campo de gênero e ciências no Brasil: raça/etnia, uma lacuna? *Cadernos Pagu*, (40), p. 95-140.
- Potiguara, Eliane. 2012. Criador, a identidade e o guerreiro. Poema disponível na página: <http://sociedadedospoetasamigos.blogspot.com.br/2012/04/eliane-potiguara-escritora-poeta-e.html>.
- Quijano, Aníbal. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Edgardo Lander. (Org.). (2005). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino americanas*. Buenos Aires: CLACSO, p. 117-142.
- Said, Edward. (1990). *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Simakawa, Viviane Vergueiro. (2015). Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. (Dissertação de Mestrado). Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.
- Spivak, Gayatri (2010). *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: UFMG.
- Plataformas online: Página no Facebook BiblioPreta, Link com listagem de mídias indígenas: <https://www.facebook.com/geni.nunezlonghini/posts/2270838409601813>



**PSICOLOGIA, EMERGÊNCIAS**

**E DESASTRES – NOVA (?)**

**PRÁTICA PROFISSIONAL!**

Ao receber o convite do CRP-12 para escrever sobre psicologia e desastres, senti alegria, mas também muita preocupação. Alegria por poder escrever sobre o que vivi e ainda vivo nos diferentes contextos de desastres e nas diferentes rodas de discussões sobre a temática; preocupação por tamanha responsabilidade que é escrever sobre um tema, cujo olhar muda, conforme o meu/seu lugar nestes contextos mudam.

Meu diálogo com a temática iniciou ainda no ano de 2009, quando o município em que atuava como psicóloga do CRAS, foi atingido por um tornado. Desde lá, muitas foram as aprendizagens, muitos foram os desafios. Guaraciaba, as enchentes do Oeste

e Litoral Catarinense, as enchentes em São Paulo, Região Serrana do Rio, a Boate Kiss, o acidente aéreo da Chapecoense... lugares onde minhas discussões circularam, onde circulei, lugares que não mais esquecerei. As discussões locais, regionais, estaduais, nacionais e latino-americanas, sobre o tema me trouxeram algumas certezas, bem como, muitas inquietações, as quais me permito compartilhar com você, colega psicóloga.

A primeira e mais importante certeza é que não importa o meu lugar na rede de relações em que eu estou quando o tema é desastres, este sempre deverá ser um trabalho coletivo, um trabalho multi e interdisciplinar, coordenado pelos atores dos serviços públicos

dos locais afetados - voltaremos a tratar deste ponto mais tarde-. Também aprendi, que antes de sair de casa, devo me perguntar se estou preparado para o que posso vivenciar, se tenho como sobreviver neste espaço, qual será o meu território de atuação e o cenário que encontrarei, sem ser mais um sujeito a ser cuidado. O código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP, 0010/2005) nos ajuda muito neste momento, pois em seu artigo 1º, que trata das nossas responsabilidades, logo na alínea “B” nos diz que deveremos assumir responsabilidades somente por atividades para as quais estejamos capacitados pessoal, teórica e tecnicamente, e é só depois de responder esse questionamento que decido se devo sair de casa ou não para um cenário de desastres.

Bem, e o que preciso saber? Preciso saber que a tradição de pesquisas em desastres não é recente, (os primeiros estudos no ocidente datam de 1906), temos muitas fontes de pesquisas tanto nacionais como internacionais para tratar do tema. Bem verdade, que muito ainda se escreve sobre “pós desastre”, pouco e raras são as leituras pensando a prevenção e promoção neste contexto o que se caracteriza hoje como o nosso maior desafio. O que independe é que devo conhecer os conceitos, as teorias, e principalmente como é tratado um desastre no Brasil a partir da organização dos órgãos da proteção e defesa civil, municipal, estadual e federal.

Nós, psicólogas brasileiras, temos alguns marcos significativos para começar os estudos sobre essa temática, que entendo como transversal a formação profissional, e não

como uma especialidade em Psicologia, tendo em vista que não sabemos quando seremos surpreendidos por situações as quais irão requerer que a nossa atuação seja voltada para a promoção de saúde mental, relacionada a uma situação de desastres, ou mesmo nossa atuação direta em algum contexto de desastre. O Conselho Federal de Psicologia (2006), aponta que no Brasil o primeiro registro do processo histórico de inserção da Psicologia no estudo, pesquisa e intervenção nas emergências e nos desastres é datado de 1987 com o acidente do césio-137, em Goiânia - Goiás, o que considero um primeiro marco histórico para os psicólogos que se debruçam sobre o estudo dos desastres no Brasil.

Sendo que, para o próprio CFP somente no ano de 2006, novamente a Psicologia se organiza coletivamente a realizar o 1º Seminário Nacional de Psicologia das Emergências e dos Desastres com a temática - Contribuições da Psicologia para a Construção de Cidades mais seguras. Em uma parceria entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Conselho Federal de Psicologia. Seminário este que possibilitou que os psicólogos brasileiros pudessem relatar suas práticas, discutir novas formas de intervenções, olhando para esta demanda como tema transversal aos grandes campos de atuação da Psicologia enquanto ciência e profissão. Desde então, diversas iniciativas, tanto promovidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, como por entidades formadoras em Psicologia, tem se debruçado pelo estudo e intervenção em contextos de desastres. Desta forma, a psicologia pode e deve contribuir para com a construção de referências técnicas que podem promover o fortalecimento do

protagonismo e da organização social, que produzirão ganhos significativos na saúde mental e geral dos afetados e da comunidade. Para tanto, conceitos, como Desastre, Risco e Vulnerabilidade compõe a dimensão central das reflexões que balizam uma atuação teórica, ética e técnica e competente neste contexto.

Mas afinal, como podemos conceituar desastre? Para Valêncio (2011, p. 19), os “Desastres são evocados, pelos afetados, como acontecimentos persistentes que se mantêm no sofrimento cotidiano oriundo de uma multidimensionalidade e agudização de danos havidos, em contraponto à recorrente prática de negação e indiferença de outros atores, incluindo das frações do Estado”. Ainda para esta autora, “O contexto de modernidade é intrinsecamente produtor de desastres, posto caracterizar-se pela criação contínua de riscos.”

Outro conceito chave para compreensão dos fenômenos considerados como desastres é o conceito de risco. Para Almeida (2009, p. 02) “O conceito de risco diz respeito à percepção de um indivíduo ou grupo de indivíduos da possibilidade de ocorrência de um evento danoso ou causador de prejuízo. Portanto, o conceito de risco é uma noção humana (ou social) que apenas existe se houver pessoas que o percebam e/ou que sejam passíveis de sofrer com a ocorrência de um evento danoso”. No contexto dos desastres, a percepção do risco é matéria prioritária, sobretudo, para a sua mitigação.

Devemos refletir, assim, sobre a necessidade



do fortalecimento do protagonismo social das pessoas e comunidades para esta percepção de risco, o que se torna fundamental, pois ao valorizar o conhecimento local, tornando os sujeitos parte do processo de reconstrução, mais cedo esta reorganização acontece, e mais

duradoura são as soluções. A percepção social é algo que há bastante tempo é estudado pelas psicólogas. Sabe-se da sua influência no comportamento e na formação de crenças e valores. Assim, a maneira que uma determinada comunidade reconhece o risco a que está exposta é bastante diverso da percepção de um técnico ou mesmo de outra pessoa estranha àquela comunidade. Um trabalho com percepção do risco pode ser fundamental para salvar vidas e o desenvolvimento modos outros de existência na superação de situações de desastres. As catástrofes produzem uma importante desorganização social, este critério é fundamental para sua compreensão.

Neste sentido, as piores consequências de uma catástrofe são as alterações no sistema social, meios de produção e consumo de energia, água potável, a circulação de bens e de pessoas, as comunicações, a destruição de cuidados sanitários, incluindo a “administração” de cadáveres (como vimos em Mariana e Brumadinho), entre tantas outras tarefas relacionadas a uma boa rede de informações que possam garantir a todos profissionais, afetados e comunidade em geral, começar a reorganizar suas vidas, suas rotinas. Pois, o estabelecimento da rotina diária é o primeiro passo para a reorganização das famílias e comunidades. É importante que sejamos mais dialogantes em questões culturais e de política interior e exterior. Estas considerações da interação entre os conceitos de risco, percepção de risco, desastres e seus atores apontam para uma contribuição possível da área da Psicologia à matéria, superando o isolamento de uma visão exclusivamente individualista e naturalizada dos desastres.

Sabemos até aqui, que este é um trabalho multi e interdisciplinar, que precisa da melhor competência teórica- técnica e ética do profissional, que (re)estabelecer a rotina, considerando as questões culturais, e protagonismo social das comunidades afetadas por situações de desastres são primordiais, como o é conhecer mais sobre os temas e legislações pertinentes a temática. Também sabemos, como nos diz o Código de Ética Profissional do Psicólogo em seu artigo primeiro, (d) que devemos “prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal” (CFP, Res. 010/2005). Mas o que efetivamente realizamos?

No início do texto apontei que nosso foco de atuação muda, conforme é no nosso local na rede relacional profissional nos desastres. Podemos atuar como voluntários, como participantes de algumas organizações não governamentais (como Médicos sem Fronteiras, por exemplo), e ainda como atores das Políticas Públicas que se relacionam com a especificidade do Desastre. Entendendo que, as políticas públicas locais devem ser fortalecidas pela presença dos outros atores (voluntários e trabalhadores de ONG's), tendo em vista que quando os voluntários saem do local de intervenção, bem como as ONG's, quem deve deter as informações do que foi realizado, e ainda gerir os processos de continuidade com firmeza e competência teórico técnica são os profissionais da rede pública local. Para nós, as psicólogas das Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança e Defesa Civil, devem atuar sempre na gestão de riscos e

desastres, pela permanência no contexto, pelo conhecimento local da realidade social, pelos vínculos profissionais já estabelecidos com as comunidades. Se sou voluntária, devo sempre me dirigir a esses profissionais, para conhecer o cenário e demandas, realizar minha inserção conforme as necessidades locais e prestar informações sobre o trabalho que realizei e onde parei.

Assim, os profissionais das políticas públicas, além dos conhecimentos teóricos técnicos de suas áreas de atuação, como por exemplo, intervenção em luto, primeiros cuidados e primeiros socorros psicológicos, apoio à organização de abrigos e donativos, registro de informações para banco de dados e relatórios solicitados, ainda devem conhecer sobre gestão de riscos e desastres, sobre planos de contingência e sobre a atuação e comunicação com rede de Proteção e Defesa Civil e meios de comunicação. E quanto as minhas inquietações, trago-as em forma de necessidades:

Precisamos, pois, conhecer sobre o evento que causou a ruptura do sistema social. Conhecer qual foi o desastre, qual o cenário e território existencial que tenho para atuação, saber minimamente sobre intervenção em primeiros cuidados, primeiros socorros psicológicos, conhecer sobre apoio psicossocial, sobre intervenção em luto. Com forte influência teórico epistemológica das suas teorias, sejam elas oriundas de qualquer um dos campos do saber em Psicologia... Conhecimentos estes que devem ser considerados juntamente com a cultura local, com a história daquela comunidade, sem esquecer que, no Brasil, falar

em Desastres é falar quase que na totalidade dos casos, de Desigualdade Social.

Antes de tudo, devemos ter respeito a diversidade que vamos encontrar. E, urgentemente, enquanto categoria profissional, é necessário que compreendamos que, independente de onde atuamos na psicologia, podemos pensar em ações de prevenção e promoção de saúde para situações de desastres. Que nossa atuação não inicia na fase do “pós desastre”, mas inicia na realidade cotidiana de nossos lugares profissionais, pensando a prevenção de riscos para os nossos territórios locais.

Devemos estar em todas as fases do desastre (prevenção, mitigação, preparação, resposta, reconstrução/recuperação), sabendo que nossa atuação é definida pelo lugar que ocupamos neste cenário, e que o nosso fazer se faz pelo compromisso ético para com a sociedade, baseado nos direitos humanos, especialmente no respeito e cuidado a todos os humanos, pois nossa atuação não é para benefício ou marketing pessoal, mas para benefício das pessoas e coletividades. Que nossa atuação deve ser registrada, para ser informada aos órgãos de controle, e que nossa atuação possa ser realmente de transformação de realidades tão vulnerabilizadas pelas situações de desastres, onde a psicologia atua por vezes, com um viés que patologiza as relações, a vida, individualizando processos que são coletivos, oriundos de uma desigualdade social que só cresce no nosso país. Convém finalizar dizendo que muito já construímos, mas essa é uma caminhada que está apenas começando.



## Referências:

ALMEIDA, Lutiane Queiroz de, PASCOALINO, Aline. Gestão de risco, Desenvolvimento e (meio) Ambiente no Brasil - um estudo de caso sobre os desastres naturais de Santa Catarina. In: Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada, 13., 2009, Viçosa. Anais eletrônicos... Viçosa: UFV, 2009. Disponível em: [http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/07/gestao\\_de\\_risco\\_desenvolvimento\\_e\\_meio\\_ambiente\\_no\\_brasil.pdf](http://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/07/gestao_de_risco_desenvolvimento_e_meio_ambiente_no_brasil.pdf).

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA,. Resolução nº

010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1º Seminário Nacional de Psicologia das Emergências e Desastres: Contribuições para a construção de comunidades mais seguras. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, CFP. 2006.

QUARANTELLI, E.L. A social Science research agenda for de disasters of the 21st century: theoretical, methodological and empirical issues and their professional implementations. In: PERRY, R.W. QUARANTELLU, E.L. (Eds) What is a disaster? New answers to old questions. USA: International Research Committee on Disasters. 325-396. 2005.

VALÊNCIO, N., SIENA, M., MARCHEZINI, V. Abandonados nos desastres: uma análise sociológica de dimensões objetivas e simbólicas de afetação de grupos sociais desabrigados e desalojados / Norma Valencio. - Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2011.



### Maria Carolina da Silveira Moesch

Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais da Unochapecó.

Cursando Especialização em Avaliação Psicológica pelo Instituto de Pós Graduação

(IPOG). Cursando Pós Graduação Latu Sensu em Aprendizagem Ativa e Inovação Acadêmica pela Unochapecó.

Possui Título de Especialista (pós graduação) em Psicologia: Práticas Sociais e Desafios Contemporâneos, pela Unochapecó (2009). Graduada em Psicologia pela mesma Instituição (2004).

Coordenadora do Curso de Psicologia da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó.

Tem experiência profissional em Psicologia nos Desastres e catástrofes; Política Pública da Assistência Social. Ética e legislação em Psicologia. Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais.



# SERVIÇOS PSICOLÓGICOS MEDIADOS POR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

É inegável o impacto do advento de novas tecnologias de comunicação e informação na vida relacional contemporânea. A incorporação de novos recursos de interação virtual ao cotidiano das pessoas e o avanço do uso de meios tecnológicos de informação e comunicação no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo motivou o Sistema Conselhos de Psicologia a instituir um grupo de trabalho, formado por representantes do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia, para revisão e atualização da regulamentação relativa à prestação destes serviços.

Nossa primeira preocupação foi buscar conhecer como estes serviços são regulamentados em outros países e quais as pesquisas mais recentes sobre o atendimento online. Constatamos que esta discussão está

muito adiantada a nível internacional, já regulamentada pela American Psychological Association - APA e pela British Association for Counselling and Psychotherapy - BACP. De modo análogo, a Australian Psychological Society - APS, também define diretrizes para a oferta de serviços e produtos psicológicos por meio da internet e tecnologias da telecomunicação. A Canadian Counselling and Psychotherapy Association, entre outros órgãos reguladores internacionais da prestação de serviços psicológicos, também preveem essa prática. Nos Estados Unidos, Inglaterra, Austrália, Canadá e também na Holanda essa prática já é popular. Também encontramos algumas pesquisas acadêmicas no Brasil legitimando os atendimentos online.

Em termos de resolutividade as pesquisas nacionais e internacionais nos mostram que

não há muita diferença entre as modalidades de atendimento, sendo também possível construir uma relação terapêutica de boa qualidade na modalidade online de tratamento.

Ouvindo a categoria encontramos opiniões divergentes mas entendemos que barreiras culturais são comuns quando se trata de uma mudança de comportamento que interfere em uma prática de mais de um século de contato terapêutico presencial. Porém a comunicação virtual já faz parte da vida da maioria dos sujeitos contemporâneos e a busca pela terapia online já é uma realidade. Quanto às psicólogas e psicólogos brasileiros a preocupação maior reside em proporcionar um atendimento de qualidade e se há alguma reação às plataformas em larga escala, exploradas por terceiros, esta se refere à exploração mercadológica dos serviços psicológicos, precarizando as condições de trabalho destes profissionais.

O resultado dos esforços do grupo de trabalho foi a publicação da Resolução CFP 11/2018 que amplia e regula as possibilidades dos atendimentos virtuais, dando responsabilidade plena à profissional e ao profissional na adequação e pertinência dos métodos e técnicas utilizados na prestação de serviços, bem como da observância dos preceitos éticos da profissão.

Com o avanço na regulamentação, acompanhamos o que já acontece no mundo e também aqui no Brasil. Os profissionais terão mais liberdade para trabalhar e os Conselhos Regionais de Psicologia também terão mais acesso à estes profissionais para

orientar e fiscalizar, o que hoje fica dificultado pelas plataformas.

Pela nova regulamentação a psicóloga e o psicólogo deverão vincular-se a um cadastro nacional, o e-Psi, website do Cadastro Profissional para Prestação de Serviços Psicológicos por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação, especificando detalhadamente os serviços que irá prestar, como serão realizados, quais as tecnologias que serão utilizadas, como garantirá o sigilo e os registros de atendimento, entre outras informações necessárias para a devida avaliação, orientação e autorização que será feita pelo Conselho Regional de Psicologia. Este cadastro ficará disponível para consulta pública e também servirá de referência para os procedimentos de orientação e fiscalização do órgão de classe.

As tecnologias que poderão ser usadas não estão determinadas na resolução, mesmo porque se renovam com muita rapidez. Cada tecnologia utilizada deverá guardar coerência e fundamentação na ciência, na legislação e nos parâmetros éticos da profissão. Portanto, o atendimento não poderá ocorrer de qualquer maneira, cabendo à profissional e ao profissional fundamentar, inclusive nos registros da prestação do serviço, se a tecnologia utilizada é tecnicamente adequada, metodologicamente pertinente e eticamente respaldada.

Para prestar o serviço não há mais a necessidade da vinculação à um sítio eletrônico ou plataforma como se exigia na resolução anterior agora revogada, sendo esta vinculação uma escolha da profissional

e do profissional. Esta(e) poderá oferecer consultas e/ou atendimentos psicológicos de maneira síncrona ou assíncrona, sem limite de sessões, através de um conjunto sistemático de procedimentos e da utilização de métodos e técnicas psicológicas, nas diferentes áreas de atuação da Psicologia com vistas à avaliação, orientação e/ou intervenção em processos individuais e grupais. Vale lembrar que na utilização de instrumentos psicológicos deve-se estar atento à regulamentação específica estabelecida para este fim. Também se ampliou as possibilidades de supervisão técnica dos serviços prestados por psicólogas e psicólogos, antes restritos ao processo de sua formação profissional presencial realizada de forma eventual ou complementar, agora permitido nos mais diversos contextos de atuação.

Porém há restrições na oferta dos serviços psicológicos online. Uma delas se refere ao atendimento de crianças e adolescentes somente permitido com o consentimento expresso de ao menos um dos responsáveis legais e mediante avaliação de viabilidade técnica por parte da psicóloga e do psicólogo. Em outras situações o atendimento online não é recomendado, como o caso do atendimento de pessoas e grupos em situação de urgência e emergência que necessitam de um acolhimento imediato por profissional ou equipes habilitadas para manejo de crise. Entendemos que estes sujeitos estão muito afetados emocionalmente, às vezes desorganizados num nível que o atendimento online não tem condições técnicas de acolher. Necessitam de acolhimento presencial e de atendimento multidisciplinar que possa também orientar a família deste sujeito em

diferentes aspectos, dependendo do caso. A rede de apoio no local de residência do sujeito em crise proporciona um acompanhamento mais sistemático. Caso a pessoa já esteja em atendimento online e se configure uma situação de crise, a psicóloga e o psicólogo deve compartilhar esta responsabilidade e encaminhar, assim que possível, para profissional ou equipes presenciais, comunicando o contato de referência do atendido.

Já o atendimento de pessoas e grupos em situação de emergência e desastres é vedado pela resolução, devendo a prestação desse tipo de serviço ser executado por profissionais e equipes de forma presencial pois o desastre deve ser compreendido/vinculado ao contexto no qual ele ocorre, ou seja, é necessário considerar as dimensões sócio-político-culturais de vulnerabilidade, exposição de pessoas e bens, características e percepções dos riscos e meio ambiente.

Também é vedado o atendimento de pessoas e grupos em situação de violação de direitos ou de violência, devendo a prestação desse tipo de serviço ser executado por profissionais e equipes de forma presencial para proporcionar um suporte mais efetivo às condições de risco destas situações contando com a rede comunitária de serviços para este fim.

Apesar do aumento da oferta dos serviços psicológicos online e da necessidade de regulamentá-los é importante salientar que esta forma de escuta traz uma ambiguidade em relação ao contato entre profissional e usuário pois ao mesmo tempo que encurta

distâncias que impossibilitam o contato presencial, cria um distanciamento produzido pela intermediação do equipamento que impossibilita o contato corporal. Porém, atendimentos mediados por ferramentas tecnológicas de comunicação à distância podem vir a ser imprescindíveis em algumas situações, como por exemplo, pessoas em trânsito ou temporariamente fora de seu local de residência, pessoas adoentadas, acamadas ou com dificuldade de locomoção, ou as que vivem em lugares distantes e com carência de profissionais e serviços de psicologia, aquelas com dificuldade de tempo para deslocamentos, beneficiando também usuários que são exageradamente sensíveis à presença física de outra pessoa e à desaprovação ou julgamento.

Vale lembrar que a resolução regulamenta a oferta de consultas e/ou atendimentos psicológicos para qualquer usuário que queira este serviço e a adequação técnica deste tipo de atendimento às diferentes demandas terá que ser avaliada pela(o) profissional. Salientamos também que não há indicações diferenciadas em termos dos estados emocionais, com exceção aos mais agravados, para atendimento presencial ou através de tecnologias da informação e comunicação, pois são apenas duas modalidades diferentes de atendimento, cada uma com a sua especificidade sendo que cada usuário terá a liberdade de optar por aquela que melhor lhe convir. O atendimento online é apenas um novo formato de aplicação das técnicas já reconhecidas pela ciência psicológica.

Porém mesmo que esta escuta possa vir a ser benéfica para o usuário é importante

ressaltar que o atendimento psicológico online não substitui o presencial. Sempre que possível o contato presencial deve ser priorizado em função do acolhimento que a presença possibilita favorecendo a formação de vínculo, condição necessária para o trabalho psicológico. Além disso o atendimento presencial preserva mais integralmente elementos contextuais muito importantes na relação consulente e profissional tais como a expressão corporal e facial, respiração e sutilezas da voz e fala, hesitações, agitações, manifestações emocionais mais sutis e outros fatores que podem vir a ser importantes em um atendimento psicológico.

O fato de que serviços online passem a ser oferecidos não altera a oferta e procura dos serviços presenciais, apenas ocorre uma ampliação de possibilidades, uma abrangência territorial maior, inclusive cobrindo os casos de locais carentes de atendimento presencial e de usuários em viagem ou com dificuldades de locomoção, como já citado acima. O atendimento presencial continua tendo o seu espaço garantido e muitas vezes preferencial pelas suas características de presença, acolhimento, contato direto e nuances corporais, enquanto que os atendimentos online podem restringir o espectro perceptivo visual e em alguns casos se restringir apenas à comunicação verbal.

Finalmente vale dizer que a relação entre a psicóloga e o psicólogo e a pessoa que busca seus serviços seja presencialmente ou virtualmente deve estar mediada pela ética profissional da profissão pautada no respeito à dignidade e integridade do ser humano e resguardando o sigilo

profissional. A responsabilidade de garantia das condições de confidencialidade, sigilo e intimidade das pessoas que se submetem à prestação de serviços psicológicos é do profissional e do profissional de Psicologia nos termos do Código de Ética e normativas complementares. As plataformas e ferramentas utilizadas devem ter a máxima garantia tecnológica de inviolabilidade das informações. É recomendado, também, que haja a explicitação e assinatura de termo de corresponsabilidade do usuário para que estes tenham o dever de guardar sigilo.

### Referências:

American Psychological Association (2013). Guidelines for the Practice of Telepsychology. *American Psychologist*, 68(9), 791- 800. Doi: 10.1037/a0035001.

Australian Psychological Society (2011). Guidelines for providing psychological services and products using the internet and telecommunications technologies. Melbourne: APS.

British Association for Counselling and Psychotherapy (2016). Telephone and E-Counselling Training Curriculum. Lutterworth: BACP.

Cançado, M. F. L. (2017). Psicoterapia por internet para dependentes de álcool de um site especializado: viabilidade, aceitabilidade e resultados clínicos iniciais. Unpublished masters dissertation. Universidade Federal de Juiz de Fora, Brazil.

Conselho Federal de Psicologia - CFP. (2018). Resolução CFP Nº 11/2018. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP N.º 11/2012. Recuperado de <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-11-2018>

Donnamaria, C. P. (2013). Experiências de atendimento psicológico grupal via internet: uma perspectiva psicanalítica. Unpublished doctoral dissertation. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Brazil.

Fortim, I. F., & Cosentino, L. A. M. (2007). Serviço de orientação via e-mail: novas considerações. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 27(1), 164-175. Doi: 10.1590/1982-3703001312012.

Prado, O. Z., & Meyer, S. B. (2006). Avaliação da relação terapêutica na terapia assíncrona via Internet. *Psicologia em Estudo*, 11(2), 247-257.

Pieta, M. A. (2014). Psicoterapia pela Internet: a relação terapêutica. Unpublished doctoral dissertation. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brazil.

Rodrigues, C. G. (2014). Aliança terapêutica na psicoterapia breve online. Unpublished masters dissertation. Universidade de Brasília, Brazil.



### Rosane Lorena Granzotto

Mestra em Filosofia, psicóloga clínica (CRP 12/39), diretora do Instituto Granzotto de Psicologia Clínica Gestáltica (Florianópolis/SC. Membro da atual gestão (2017-2019) do Conselho Federal de Psicologia.

# AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: UMA PERSPECTIVA QUE CONSIDERA OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Não é nenhuma novidade a abordagem sobre origem, hoje considerada controversa, da avaliação psicológica e, até, da Psicologia e ambas têm intersecções históricas importantes. Se em sua origem, a avaliação psicológica buscava justamente classificar e categorizar pessoas, o debate contemporâneo torna-se necessário, tendo em vista o quanto as práticas psi, especialmente as avaliativas e suas consequências têm impactos, muitas vezes diretos, na vida das pessoas, correndo risco de (re)produzirem estigmas e sofrimentos quando não realizadas de modo cuidadoso.

Emerge ainda a discussão do tema, uma vez que “avaliação psicológica”, nominada na Lei Federal 4.119 de 1962, que regulamenta a profissão de psicólogo no Brasil, trata de uma das funções privativas da categoria, sob o nome de “diagnóstico psicológico”. A fim de dirimir eventuais dúvidas atinentes à questão da nomenclatura, a Resolução 003 de 2007 do Conselho Federal de Psicologia, define o diagnóstico psicológico de forma a identificá-lo com aquilo que se entende, atualmente, por avaliação psicológica.

Em meus primeiros contatos com o tema, ainda como estudante de graduação, entendia a avaliação psicológica como

área à parte, prática isolada, segmentada, ainda que complexa, da Psicologia. Não à toa, considerava-a difícil, trabalhosa e até mesmo, rigorosa. Estas primeiras impressões construíram uma forte barreira entre mim e a atividade. Anos mais tarde, porém, a vida profissional, por caminhos um tanto sinuosos, aproximou-me novamente dos processos de avaliação em psicologia.

Diferente do que popularmente se fantasia acerca dos profissionais das ciências humanas, incluindo as(os) psicólogas(os), não eram os números e a psicometria que me assustavam. Eu até gostava dos números. Talvez não tenha compreendido de imediato, mas minha grande preocupação residia no perigo intrínseco de se privilegiar os números sobre as pessoas envolvidas, o que se observava, especialmente, nas origens da avaliação psicológica.

Quando me refiro às pessoas envolvidas, quero abordar tanto aquelas que são, de alguma forma, submetidas ao processo de avaliação psicológica, quanto às(aos) profissionais psicólogas(os) que realizam tal prática. Reparem aqui que faço questão de destacar essas duas partes como fundamentais no desenvolvimento do processo de avaliação psicológica,

composto pelo planejamento, execução, análise, eventual replanejamento e síntese e devolução dos resultados. Não há prática psicológica que negue a subjetividade das pessoas envolvidas, e o mesmo precisa ser válido na realização de avaliações psicológicas.

Nesse sen-

tido, a avaliação psicológica me parece uma tarefa fundamental no exercício da Psicologia. Expresso aqui, a opinião, de que não se faz, portanto, Psicologia sem avaliação psicológica prévia. A Resolução 009 de 2018 do Conselho Federal de Psicologia define, em seu artigo primeiro, avaliação psicológica como:

[...] um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.

Observo que a Resolução citada acima destaca a importância da avaliação como um processo estruturado. Processo, uma vez que é dinâmico, que não ocorre de modo imediato e que não aborda os fenômenos de forma cristalizada. Também porque é composto por várias etapas, como já mencionei anteriormente. Sobre a estruturação, sabe-se que seu grau pode variar conforme os fenômenos psicológicos a serem investigados, a sua finalidade, a metodologia escolhida pela(o) profissional psicóloga(o) e o contexto em que se dá. Sobretudo, quando falo de um processo estruturado, refiro-me a um



processo minimamente planejado, pensado previamente, a partir da demanda que o origina. Estou certa, porém, que a avaliação psicológica tem uma delimitação temporal que, igualmente, deve estar relacionada com o seu objetivo.

O fenômeno psicológico, por sua vez, é um conceito necessariamente abstrato. Abrange vivências e experiências das pessoas que invariavelmente se relacionam com o mundo externo. Os fenômenos psicológicos são abordados em todas as linhas teóricas a seu modo e, aqui, destaco, mais uma vez, a importância da fundamentação teórica da avaliação psicológica, uma vez que os fenômenos são estudados sempre à luz de um referencial que, nesse caso, precisa ser pautado na ciência psicológica.

Saliento ainda que, no fenômeno psicológico reside a subjetividade. E se a avaliação psicológica pretende investigar o primeiro, jamais pode negar o segundo. Assim, acredito que a subjetividade esteja não apenas na base de qualquer fenômeno



psicológico a ser investigado; a investigação é necessariamente atravessada pela subjetividade da(o) psicóloga(o) que se dispõe a realizar tal tarefa. A subjetividade da(o) psicóloga(o) se faz presente desde as escolhas tanto teóricas como metodológicas, e também no modo como tais teorias e técnicas acabam por ser aplicadas nesse processo, ainda que em menor grau de variação, quando se tratarem de técnicas padronizadas.

Quando a Resolução CFP 009/2018 menciona a “tomada de decisão”, ressalto que esse item também se relaciona com o objetivo da avaliação psicológica. A tomada de decisão pode ser desde uma intervenção terapêutica até social, judicial, em saúde, organizacional, etc. A avaliação psicológica não é a tomada de decisão em si, mas subsidia-a, fundamenta-a. Evidente que, em alguns processos de avaliação, ainda que devidamente planejados em suas etapas, não será possível distinguir uma linha tão nítida que os separem da intervenção, sendo a tomada de decisão, muitas vezes, construída ao longo do próprio processo avaliativo. Ouso dizer que este tipo de processo é válido quando são realizadas avaliações que objetivam tomar decisões do campo psicológico. Não cabem, porém, quando decisões precisam ser tomadas a partir da integração dos achados do campo da Psicologia, por meio da avaliação psicológica, com informações inerentes a outras áreas do conhecimento, a partir de seus métodos próprios. Nesses casos, a tomada de decisão pode decorrer de trabalho de equipe multiprofissional ou, até mesmo, por intervenção profissional de outra área.

Revisei brevemente alguns aspectos conceituais sobre avaliação psicológica, a fim de promover uma discussão sobre o peso tanto da técnica como da subjetividade na realização desses processos. Ao reconhecer a subjetividade, no transcurso de avaliação psicológica como o grande fenômeno ao mesmo tempo presente no processo como também objeto de estudo, entendo que tudo deve girar em torno dela.

Ao reconhecer a subjetividade, a(o) psicóloga(o) abre mão da ideia (falaciosa) de que realizaria uma intervenção calcada em neutralidade. Depreendo que isso não a torna falha, mas especial em um processo que, necessariamente, é desenvolvido por profissionais (pessoas) a partir de uma ciência humana. Aceitando isso, digo que devemos considerar, sim, as interferências das vivências da(o) profissional no processo de avaliação por ela(e) desenvolvido, algo que deve ser não apenas pontuado durante o processo de avaliação, como considerado em seus resultados e conseqüentemente, registrado nos documentos que dele decorrerem.

Assim, é possível admitir a subjetividade da pessoa que passa pelo processo de avaliação psicológica e aceitá-la como não passiva na relação estabelecida. Esse reconhecimento permite ainda entendê-la naquilo que ultrapassa o que os instrumentos padronizados podem alcançar. Estas técnicas só validam uma avaliação psicológica que analisa seus achados a partir de seu conjunto que necessita de recursos que permitam a obtenção de informações também do campo

Nenhuma técnica no campo da avaliação psicológica substitui o contato entre as pessoas envolvidas, sendo a entrevista psicológica um recurso fundamental para a integração de dados. Ela se difere de uma conversa informal, uma vez que é construída também a partir de objetivo definido previamente. Independente do seu nível de estruturação e trata-se de um recurso técnico na Psicologia, que deve compor os processos de avaliação psicológica.



Arrisco a dizer, ainda, que é na entrevista psicológica que as(os) psicólogas(os) têm mais oportunidade de acessar informações, por vezes, não previstas no planejamento do processo de avaliação psicológica. É momento no qual a pessoa participante do processo pode se mostrar de modo mais integrado e autêntico. Esta técnica torna possível distinguir os aspectos ideográficos das pessoas.

Garantir os direitos fundamentais das pessoas que passam por um processo de avaliação psicológica é, primordialmente,

reconhecê-las como partícipes do processo, não como objeto de estudo, pura e simplesmente. Pensando nas várias inserções possíveis da avaliação psicológica, tendo em vista os diversos campos onde a Psicologia pode ocorrer, é fundamental que a(o) psicóloga(o) se disponha a sair de uma ideia de falsa neutralidade para constatar os aspectos contextuais da própria avaliação que com ela interagem, sem deixar de observar atentamente os aspectos históricos, sociais, culturais, biológicos que estão em necessária interlocução com a subjetividade das pessoas.

A partir disso, destaco também que é de responsabilidade da(do) psicóloga(o) a intervenção sobre a própria demanda da avaliação psicológica. As resoluções sobre o exercício profissional atinentes ao tema da avaliação psicológica (e produção de documentos escritos) costumam ser contundentes em orientar que, teórica e tecnicamente fundamentadas(os), compete às (aos) profissionais da Psicologia adequar a intervenção sobre as demandas recebidas quando essas nitidamente confrontarem com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005), potencialmente causando sofrimento psíquico, violando Direitos Humanos, mantendo ou praticando violências e outras formas de opressão, dominação e segregação.

Outro direito fundamental das pessoas que utilizam os serviços da(o) profissional da Psicologia, incluindo, evidentemente a realização de avaliações psicológicas é o “sigilo”. As(os) psicólogas devem se manter

atentas(os) aos objetivos da atividade realizada. O fato de a avaliação, comumente, gerar a elaboração de um documento com a comunicação dos seus resultados não quer dizer que tudo o que surgir no processo de avaliação deve ser informado nestes documentos. É fundamental respeitar o sigilo também nesta atividade, tendo em vista que informações não relacionadas aos objetivos da avaliação podem surgir no curso da avaliação psicológica.

Por fim, considero importante destacar que as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia vedam o uso de instrumentos, técnicas e a experiência profissional em Psicologia para sustentação de modelos institucionais e ideológicos de segregação dos diferentes modos de subjetivação, em consonância com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Destaco, enfim, o compromisso social no exercício da Psicologia de modo amplo e da avaliação psicológica enquanto parte dela. Identifico aqui o rompimento da lógica da origem da avaliação psicológica,

quando se buscava categorizar pessoas. Temos no Brasil uma produção neste campo que destaca tal prática para uso em benefício das pessoas atendidas, implicando cuidados éticos e técnicos dada a responsabilidade profissional neste trabalho que impacta tanto na vida dos usuários e beneficiários dos serviços de Psicologia.

#### **Referências:**

BRASIL. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 010/2005 de 21 de julho de 2005. Brasília: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 003/2007 de 12 de fevereiro de 2007. Brasília: CFP, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 009/2018 de 25 de abril de 2018. Brasília: CFP, 2018.

#### **Juliana Lima Medeiros**

Psicóloga da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. Especialista em Psicologia clínica pelo Conselho Federal de Psicologia.

Com Especialização em Saúde Mental e atenção psicossocial pela Escola de Saúde Pública de SC. Especializanda em avaliação psicológica. Integrou a COF - Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP-SC entre 2013 e 2018.



# REFLEXÕES PRELIMINARES SOBRE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E PSICOLOGIA

Há décadas, nas mesas de debates sobre a Psicologia, estão presentes temáticas ligadas a práticas terapêuticas não psicológicas e as possibilidades de articulação desses distintos saberes. Em especial, dentro desse campo tão amplo, o presente ensaio busca trazer contribuições para reflexões acerca das possíveis relações entre a Psicologia e o que se convencionou chamar de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) em Saúde. Dentre diversas normativas, três marcos se mostram importantes. O primeiro foi a criação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPICs), em 2006, pela Portaria GM/MS n 971. As outras normativas que renovaram as discussões, mais recentemente, são as portarias n 849 de 2017 e a portaria n 702 de 2018. Essas duas últimas, dão o recorte que queremos tratar aqui, uma vez que contêm listas de práticas reconhecidas como práticas integrativas e complementares no âmbito do SUS e ali há autorização de seu exercício por trabalhadores das políticas de saúde, inclusive psicólogas, dentro da carga horária contratada.

Uma primeira ideia a ser retomada aqui, à despeito de poder ser classificada como óbvia por alguns, é o fato de que as PICs não têm

origem no conhecimento que historicamente nomeamos como científico, mas nos saberes tradicionais e outras racionalidades de saúde. E o que isso importa? Minimamente, importa no sentido de que a formação de profissionais da psicologia se dá em campo distinto e apartado de tais práticas. Isso não quer dizer que as PICs sejam ineficientes ou não recomendadas, mas que nós na Psicologia não podemos, por nossa formação, em nada contribuir com tais práticas e menos ainda exercê-las. Ainda que o objetivo de promover a saúde possa ser compartilhado, a lógica de compreensão e abordagem dos fenômenos objeto de nosso trabalho é estranho, senão irreconciliável, àqueles das PICs.

Não raras vezes, ouvi psicólogas dizerem que viram resultados positivos das PICs para seus pacientes, ao que se soma o argumento de que tais resultados foram alcançados porque as PICs não estão “limitadas” em sua lógica, como está a psicologia. Esses argumentos esbarram em aspectos bem simples que foram deixados de lado. O mero fato de algo “ter resultado” não qualifica uma prática como científica, ou psicológica, e menos ainda, autoriza dizer que tal resultado decorra da intervenção feita. Basta lembrar dos primeiros períodos

da faculdade, nas aulas de epistemologia, do efeito placebo. Muitas intervenções, até mesmo na área médica e farmacêutica como os medicamentos, têm efeitos sem que nada de fato tenha sido oferecido nesse ato além da sugestão, como as pílulas de farinha. No mesmo sentido, a contestação à limitação do pensamento científico, esquece que o saber sem limites é do campo do discurso mítico e/ou do senso comum e que a ciência é mesmo limitada. Mas esses limites não são definidos por preconceitos em termos de conhecimento, mas sim por cuidado e zelo ético para com quem se submete ao cuidado que se propõe.

Isso porque a Ciência, e, obviamente, a Psicologia, oferecem um saber que não se funda alguém “ter visto” um determinado resultado, mas na correlação entre a intervenção e o fato dela decorrente através de explicações fundamentadas e demonstradas que não dependem do que se acredita ou não. Assim, se é esperado que uma das PICs possa ser utilizada por uma psicóloga, isso pressupõe além de uma formação própria naquela PIC, a realização de pesquisas que comprovem sua coerência com os alicerces na psicologia enquanto ciência e profissão.

Mas então, como e porque o Ministério da Saúde autoriza o exercício das PICs no âmbito do SUS se elas são incompatíveis com a ciência? Porque a definição de saúde utilizada pelo SUS, que é a da Organização Mundial da Saúde (OMS), contempla o completo bem-estar físico, mental e social o que vai além dos critérios objetivos de que trata a ciência. Assim, é cabível a prática das PICs no SUS. Mas seriam essas práticas

compatíveis com o exercício profissional da Psicologia?

Nesse ponto, importa somar a discussão alguns aspectos éticos. Quando alguém busca uma psicóloga e seus serviços, isso se dá a partir de uma compreensão social pré-estabelecida de que a atuação profissional é fundada numa formação que tem por esteio a ciência, enquanto conjunto de teorias, métodos e técnicas objetivas, coletivamente validades e demonstráveis. Apresentar-se como psicóloga e oferecer tratamento por meio das PICs fragiliza, ou mesmo eiva de vício, a relação ética entre as partes.

Mas e se a psicóloga se apresenta como praticante de uma das PICs e informa ao usuário do SUS que tal prática não é psicologia? Ainda sim, é preciso levar em consideração a relação estabelecida entre o beneficiário da política pública e a psicóloga, isso porque essa relação é base para todo e qualquer trabalho psicológico e que uma efetiva separação desses papéis é muito improvável. Ainda que seja possível tal separação, qual ou quais PICs têm natureza compatível com o exercício da psicologia? Se existe essa compatibilidade, qual a finalidade dessa(s) PIC(s) como um recurso do qual a psicóloga pode ser valer? Existem recursos dentro da própria psicologia que dão conta da questão, ainda que exijam um esforço de maior complexidade e trabalho por parte da psicóloga?

Essas questões se colocam porque as portarias do SUS que regulamentam as PICs sustentam que tais práticas podem ser exercidas complementarmente em relação

às atividades do profissional das políticas de saúde e não em substituição a elas. Ou seja, a psicóloga que destina parte de sua carga horária às PICs não deixa de atuar como psicóloga e assim, deve observar não só os aspectos técnicos e científicos de seu fazer, mas também a ética profissional.

Cabe também refletir sobre se as psicólogas que estão no SUS vão dedicar parte de seu tempo às PICs, quem e como se dará atenção aos fenômenos propriamente psicológicos em toda sua complexidade? Será que se nos dirigirmos às questões de saúde por um viés para o qual não nos formamos estaremos atendendo, com qualidade e competência às demandas postas? A isso se soma o cenário de escassez de recursos em que situam as políticas de saúde, o que quer dizer que ao se dedicar às PICs, teremos menos cobertura psicológica ao público do SUS.

A prática das PICs é autorizada a qualquer trabalhador do SUS, a psicóloga que a

ela se dedica não estaria abrindo mão da especificidade da psicologia, o que importaria uma desvalorização ou esvaziamento da profissão?

Bem, parece haver mais questões do que um terreno firme quando se analisa a questão das PICs exercidas por psicólogas no SUS, mas há alguns pontos de ancoragem.

Cabe destacar que o Ministério da Saúde regula as políticas públicas sobre a saúde, mas não o exercício profissional, o que é competência dos conselhos de classe, e não há autorização/reconhecimento por parte do Conselho Federal de Psicologia sobre a atuação das Psicólogas nas PICs. Essa tarefa dos conselhos se desenvolve não somente como instância burocrática, mas nas discussões que dinamizam as dimensões técnicas e éticas da profissão a partir da participação das profissionais da psicologia, o que demanda tempo. Parece não haver se formado de maneira pungente um consenso



mínimo sobre as PICs e suas possíveis articulações com o fazer profissional. É preciso que a categoria, através do CFP se dedique com mais afinco a essa questão.

Por outro lado, se não há um posicionamento nítido do Sistema Conselhos de Psicologia sobre o exercício das PICs no âmbito do SUS pelas psicólogas, não há dúvidas que qualquer fazer profissional da psicologia deve estar em sintonia com os valores, princípios e normas que instruem o código de ética profissional, e que aquelas psicólogas que se valerem dessas práticas deverão ser capazes de justificar suas ações com base nesses parâmetros visando o bem-estar das pessoas, grupos e organizações impactadas.



## REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, 2006. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.SAUDE.MG.GOV.BR/IMAGES/DOCUMENTOS/PNPIC%202006.PDF](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/pnpic%202006.pdf)> . ACESSO EM: 6 MAI. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA N. 849 DE 27 DE MARÇO DE 2017. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://189.28.128.100/DAB/DOCS/PORTALDAB/DOCUMENTOS/PRT\\_849\\_27\\_3\\_2017.PDF](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt_849_27_3_2017.pdf)> . ACESSO EM: 6 MAI. 2019.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 702, DE 21 DE MARÇO DE 2018. ALTERA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA INCLUIR NOVAS PRÁTICAS NA POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES-PNPIC. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2018/PRT0702\\_22\\_03\\_2018.HTML](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702_22_03_2018.html)> . ACESSO EM: 6 MAI. 2019.

### Tulio Picinini

Psicólogo, advogado, mestre em Direito Constitucional pela UFMG. Professor de Direito e Psicologia (graduação e pós graduação). Conselheiro membro do CRP/MG por quatro gestões. Atuação em Psicologia Jurídica, gestão de políticas públicas e conselhos de direitos. Psicólogo clínico.



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO**  
**Filiado à ULAPSI**